

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 1 de 10	

FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar do Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA), estabelecendo linhas de relacionamento ético e funcional com base nas leis; n.º 8.662, de 13 de março de 1993 (provê sobre a profissão de Assistente Social); n.º 20.377, de 08 de setembro de 1931 (provê sobre a profissão de Farmacêutico); n.º 938, de 13 de Outubro de 1969 (provê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional); n.º 6.965, de 09 de dezembro de 1981 (provê sobre a profissão de Fonoaudiólogo); n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962 (provê sobre a profissão de Psicólogo) e n.º 8.234, de 17 de setembro de 1991 e Resolução CFN n.º 380/2005 (provê sobre a profissão de Nutricionista); e em consonância com o Regimento Interno do Hospital.

Art. 2º A equipe multidisciplinar do Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA), subordinada a Diretoria Técnica desta organização, tem por finalidades:

- Planejar, estimular, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes, visando um melhor nível de assistência;
- Prestar assistência hospitalar e ambulatorial nas áreas de serviço social, farmácia clínica, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição clínica, psicologia e terapia ocupacional aos pacientes, juntamente com a equipe médica e de enfermagem, para efeito de acolhimento, diagnóstico, plano terapêutico, execução e avaliação do cuidado, referenciando e contra-referenciando a rede de atenção a saúde;
- Fazer registro diário dos serviços prestados;
- Organizar e normatizar o atendimento hospitalar dos pacientes, articulando-se com coordenadores e direção;
- Preencher adequadamente o prontuário dos pacientes para que fiquem registrados todos os atos e procedimentos realizados com o paciente e de informações passadas aos familiares, os quais poderão ser utilizados para pesquisa científica;
- Proporcionar ao Serviço de Prontuário de Paciente (SPP), por meio do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- Ministrar cursos de capacitação, juntamente com Núcleo de Educação

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 2 de 10	

Permanente (NEP) do HSPA;

- Estimular a prática profissional multidisciplinar no hospital;
- Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- Colaborar na formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
- Desenvolver o espírito de crítica científica por meio do estímulo ao estudo e a pesquisa;
- Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no hospital, primando pelo respeito da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
- Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos materiais utilizados;
- Manter contato com a Diretoria Técnica objetivando a eficiência administrativa de todo serviço multidisciplinar;
- Elaborar manual de normas, protocolos, POP's, PEP's e fluxos de cada setor, bem como mantê-lo atualizado.

Parágrafo Único. As atividades do Serviço Multidisciplinar serão disciplinadas, de modo complementar, pelo manual de normas e rotinas de cada setor.

COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete a Equipe Multidisciplinar:

Compete à equipe multidisciplinar, trabalhar unida em prol do diagnóstico, tratamento e recuperação do paciente, priorizando o consenso nas decisões de cada intervenção.

COMPOSIÇÃO

Art. 4º A equipe multidisciplinar do HSPA é composta por assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional.

Parágrafo Único. Cada categoria profissional deverá ser representada por seu coordenador na formulação e atualização do Regimento Interno Multiprofissional, ou quando solicitado.

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 3 de 10	

DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º AO ASSISTENTE SOCIAL COMPETE:

- Realizar avaliação e emitir posicionamento através de pareceres referentes a sua atribuição;
- Registrar no prontuário eletrônico os pareceres emitidos pelo serviço social;
- Zelar para que as normas internas de atendimento sejam obedecidas;
- Orientar a família quanto a procedimentos relacionados a óbito tais como: encaminhar setor que ocorreu e solicitar documentos;
- Realizar entrevista com o familiar, solicitar traslado quando necessário e prestar orientações quanto ao registro do óbito em cartório;
- Orientar os pacientes e familiares/acompanhantes sobre o processo de transferência;
- Realizar reuniões com os acompanhantes para orientação sobre as normas do HSPA e procedimentos a serem tomados quanto a benefícios e demais questões que demandarem;
- Prestar acessoria a direção do HSPA em matéria que envolva questão social;
- Promover mecanismos e ações institucionais que facilitem o comparecimento dos familiares/colaterais as unidades de saúde, processo de admissão, internação, alta hospitalar, transferências, evasão ou óbito, na perspectiva de identificar e trabalhar as situações apresentadas e garantir a plena informação.

Art. 6º AO FARMACÊUTICO COMPETE:

- Elaborar e/ou revisar em consonância com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) as planilhas de padronização dos insumos utilizados no hospital;
- Subsidiar tecnicamente o processo de aquisição dos insumos (medicamentos, produtos para saúde e demais), considerando o perfil assistencial da instituição;
- Fornecer informações que possam subsidiar a equipe de Engenharia Clínica na elaboração da lista de insumos necessários à incorporação de novas tecnologias em saúde, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos no hospital;
- Fazer intervenções farmacêuticas junto às equipes médica e de enfermagem

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 4 de 10	

para adequação de procedimentos;

- Acompanhar e controlar a aquisição e uso racional de insumos e medicamentos padronizados no HSPA, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- Elaborar os indicadores de avaliação;
- Participar de comissões técnicas da instituição;
- Planejar e controlar os estoques de medicamentos e produtos para a saúde;
- Acompanhar variações no Consumo Médio Mensal (CMM);
- Preparar os medicamentos líquidos orais que necessitam ser dispensados de forma fracionada para os postos de internação;
- Monitoramento dos tratamentos medicamentosos conforme risco farmacológico, essa atividade inclui as seguintes funções:
 - a) Revisão da seleção dos medicamentos pelo Farmacêutico;
 - b) Revisão da administração dos medicamentos.

ART. 7º AO FISIOTERAPEUTA COMPETE:

- Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsultas e encaminhamentos quando indicado;
- Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica dos pacientes;
- Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial dos pacientes;
- Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais;
- Determinar diagnóstico prognóstico fisioterapêutico;
- Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do pacientes;
- Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética dos pacientes;
- Prescrever e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;
- Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do pacientes;
- Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico,

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 5 de 10	

eletroterapêutico, entre outros;

- Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar;
- Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente.
- Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento dos pacientes críticos ou potencialmente críticos;
- Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva;
- Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;
- Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica;
- Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial;
- Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia;
- Determinar as condições de alta fisioterapêutica;
- Prescrever a alta fisioterapêutica conforme plano de cuidados elaborado por equipe multidisciplinar;
- Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;
- Emitir laudos, pareceres e relatórios fisioterapêuticos;
- Realizar atividades de educação em todos os níveis de atuação, inclusive na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais;
- Manter os equipamentos em perfeito funcionamento e procurar renová-los sempre que possível, para que o setor tenha o melhor desempenho possível;
- Participar ativamente de atividades, capacitações, oficinas e treinamentos que envolvam a equipe multidisciplinar;
- Participar ativamente dos Rounds e discussões de caso nas UTI's e enfermarias sempre que couber;
- Cumprir as diretrizes do Regimento Interno Multidisciplinar em todos os processos de trabalho executados no HSPA.

ART. 8º AO FONOAUDIÓLOGO COMPETE:

- Atuar precoce e preventivamente através de avaliação, orientação e tratamento;

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 6 de 10	

- Reequilibrar alterações miofuncionais, evitando possíveis danos nos processos fonatórios e cognitivos;
- Participar de equipe multiprofissional traçando e atuando em terapêuticas que levem ao bom prognóstico;
- Diagnosticar sintomas de distúrbios fonoaudiólogos precocemente; retornar à alimentação por via oral, restabelecendo funções vitais de sucção, mastigação, deglutição e fala, diminuindo o tempo de hospitalização e evitando reinternações por infecções respiratórias;
- Estimular e agilizar a alta hospitalar, com os menores danos possíveis ao indivíduo no seu retorno à sociedade, diminuindo inclusive os custos da hospitalização;
- Prescrever a alta fonoaudiológica conforme plano de cuidados elaborado por equipe multidisciplinar;
- Envolver a equipe multidisciplinar no processo de reabilitação do paciente acionando as especialidades indicadas para cada caso.
- Participar ativamente de atividades, capacitações, oficinas e treinamentos que envolvam a equipe multidisciplinar.
- Participar ativamente dos Rounds e discussões de caso nas UTI's e enfermarias sempre que couber.
- Cumprir as diretrizes do Regimento Interno Multidisciplinar em todos os processos de trabalho executados no HSPA.

ART. 9º AO NUTRICIONISTA COMPETE:

- Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico clínico e nutricional, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;
- Supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações;
- Supervisionar a procedência de matérias-primas, bem como a seleção dos fornecedores, conforme critérios técnicos e legais;
- Implantar Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), Manual de Boas Práticas e métodos de controle de qualidade de alimentos;

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 7 de 10	

- Implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização do serviço de nutrição e dietética;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional para pacientes, acompanhantes e colaboradores;
- Realizar a triagem nutricional de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;
- Estabelecer o nível de atendimento nutricional se de vigilância, parcial ou integral;
- Realizar avaliação do estado nutricional, utilizando-se de técnicas subjetivas e objetivas com base em protocolo pré-estabelecido;
- Elaborar a prescrição dietoterápica com base nas diretrizes estabelecidas pela EMTN - Equipe multidisciplinar e terapia nutricional;
- Integrar e atuar de forma efetiva na EMTN, realizar visita a beira leito, notificar eventos adversos e realizar educação continuada a equipe multiprofissional em relação à terapia nutricional;
- Realizar plano alimentar individualizado, utilizando de suplementação especializada, quando se fizer necessário;
- Acompanhar a evolução nutricional dos pacientes, independente da via de administração, até alta nutricional;
- Adequar a dieta conforme a evolução nutricional, tolerância digestiva apresentadas pelo paciente, respeitando suas crenças e tradições culturais;
- Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente;
- Orientar o paciente, a família ou o responsável legal na alta hospitalar;
- Integrar a equipe multiprofissional e participar ativamente dos Rounds e discussões de casos nas unidades de terapia intensiva e enfermarias;
- Cumprir as diretrizes do Regimento Interno Multiprofissional em todos os processos de trabalho executados no HSPA.

ART. 10º AO PSICÓLOGO COMPETE:

- Identificar a necessidade do usuário e escolher métodos de intervenção condizentes com estado de saúde que apresentam e com as características da

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 8 de 10	

unidade que estão vinculadas;

- Acompanhar Notícia de óbito;
- Coordenar e manejar processos grupais tendo em vista as diferenças individuais socioculturais de seus meios;
- Avaliar a necessidade de trabalhar dificuldades de manejo da equipe e, se for o caso intervir neste sentido;
- Orientar e acompanhar os visitantes das UTIs;
- Analisar os fatores que dificultam na pratica psicológica hospitalar e propor ações capazes de superá-los;
- Priorizar ações que complementam o trabalho dos demais profissionais e promovam a pratica multiprofissional;
- Atuar de modo a obter resultados em curto espaço de tempo para alcançar níveis satisfatórios de produtividade e qualidade.

ART. 11º AO TERAPEUTA OCUPACIONAL COMPETE:

- Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsultas e encaminhamentos quando indicado;
- Realizar os procedimentos de terapia ocupacional nos pacientes em regime ambulatorial;
- Atender indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos;
- Ampliar o campo de ação, desempenho, autonomia e participação dos pacientes e familiares, considerando recursos e necessidades de acordo com o momento e lugar, estimulando condições de bem-estar e autonomia;
- Manter os equipamentos em perfeito funcionamento e procurar renová-los sempre que possível, para que a unidade tenha o melhor desempenho e atualização tecnológica;
- Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta;

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HSPA.INST.RI.003	Versão: 002	Página 9 de 10	

- Participar ativamente de atividades, capacitações, oficinas e treinamentos que envolvam a equipe multidisciplinar;
- Participar ativamente dos Rounds e discussões de caso nas UTI's e enfermarias sempre que couber;
- Cumprir as diretrizes do Regimento Interno Multidisciplinar em todos os processos de trabalho executados no HSPA.

FUNCIONAMENTO

Art. 13º A Equipe Multidisciplinar incentivará uma comunicação mais próxima, troca de informações, cooperação e, principalmente, inter-relação entre os diferentes profissionais.

Dentre as ações que visam esse comportamento, destacamos os seguintes:

- Participação ativa nos Rounds Multidisciplinares diários nas unidades de internação;
- Participação das discussões de Planos Terapêuticos com equipe médica e de enfermagem para alcance das metas individuais de cada paciente;
- Solicitação de pareceres interdisciplinares sempre que indicado, conforme atuação de cada equipe;
- Participação de reuniões clínicas;
- Propor grupos de discussão de casos clínicos envolvendo a Equipe Multidisciplinar, Enfermagem e Corpo Clínico;
- Propor programas de capacitação dos profissionais da Equipe Multidisciplinar;
- Participar ativamente do Plano de Alta Multidisciplinar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º O profissional da equipe multidisciplinar, quando investido em função de diretor, gerente, coordenador, observará os princípios éticos de respeito, consideração e solidariedade para com os colegas, sempre buscando o interesse e bem estar do paciente, sem, contudo, deixar de denunciar ao seu conselho de classe atos que contrariem os postulados éticos.

Parágrafo Único. Dentre outros, é direito dos coordenadores de equipes multidisciplinar:

- Representar as suas equipes;
- Zelar pela observância deste Regimento;
- Zelar pela boa execução das atividades da equipe que representa;

 <small>ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA</small>	DOCUMENTO INSTITUCIONAL			 <small>HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA</small>
	REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
	Código: HRP.A.INST.RI.003	Versão: 002	Página 10 de 10	

- Incentivar a crítica construtiva e estimular o estudo e a pesquisa;
- Zelar pelo sentimento de responsabilidade profissional e ética profissional;
- Zelar pelo prestígio técnico, moral e profissional da equipe;
- Dar parecer sobre questões técnicas que lhe forem formuladas, podendo ouvir, caso necessário, especialistas relacionados com o assunto em estudo, recebendo deles parecer por escrito;
- Zelar pela elaboração, implantação e revisão periódica de protocolos, estimular publicações científicas, presença em reuniões e eventos científicos.
- Zelar pelo bons trabalhos da equipe e propor ações de melhoria contínua de resultados.

Art. 15º A direção do HRP.A assegurará aos membros da equipe total autonomia profissional, com referência aos atos por si praticados no exercício de sua atividade, devendo aludidos profissionais observar as normas gerais de funcionamento do estabelecimento hospitalar, necessárias à integração dos serviços e atividades, ao bem-estar dos pacientes e à preservação da ética e da integridade.

Art. 16º Todos os profissionais de Assistente Social, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional que prestam serviço nas instalações do HRP.A estarão sujeitos ao contido neste regimento, ainda que não possuam vínculo empregatício com o Hospital e sejam membros de Pessoas Jurídicas contratadas.

Art. 17º A equipe multidisciplinar elege a Comissão de Ética do Hospital como instância para apuração dos desvios de conduta e ética praticados por um de seus membros, a qual deverá respeitar os Códigos de Ética das categorias profissionais que compoem a equipe multidisciplinar.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data do versionamento:	Data da próxima atualização:
Equipe Multidisciplinar - HRP.A	CPGQ - HRP.A	Diretoria Técnica - HRP.A	04/08/2023	04/08/2025